TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 0001/2013

DATA: 05.06.2013

OBJETO: Termo de doação de um veículo Corsa Wind, Placa IFF7580, tendo como doador a Sec. Da Agricultura, Pecuária e Agronegócio do Rio Grande do Sul e como donatário o município de São João do Polêsine.



INFORMAÇÃO: 018/2013

DA: Divisão de Contratos e Convênios.

Para: Prefeitura Municipal de São João do Polêsine/RS

ASSUNTO: Doação veículo placas IFF7580

Senhor Prefeito Municipal:

Estamos encaminhando uma via do Termo de Doação nº 32/2013 e cópia da publicação no DOE firmado entre as partes. Para finalizar os tramites desta doação, é necessário efetuar a transferência de proprietário junto ao CRVA mais próximo. Solicitamos, nos enviar a cópia do DUT do novo proprietário, para que possamos dar a baixa do bem no patrimônio desta Secretaria.

Porto Alegre, 05 de junho de 2013.

Atenciosamente,

Divisão de contratos e Convênios/SEAPA



TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO nº32/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas n.º 1384, em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 93.021.632/0001-12, neste ato representada pelo Titular, Senhor Luiz Fernando Mainardi, a seguir denominada DOADORA e o município de São João do Polêsine/RS, com sede administrativa na Rua Guilherme Alberti, 1631, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001/40, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Srª. Valserina Maria Bulegon Gassen, a seguir denominado DONATÁRIO, firmam o presente Termo, atendendo ao que consta no processo nº. 008226-1500/10-9, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo tem por objetivo a doação, a título gratuito, de 01 (UM) VEÍCULO, CORSA WIND, ano de fabricação 1996, placas IFF7580, chassi 9BGSC08ZTTC800048, cor branca, de propriedade da DOADORA, para o DONATÁRIO, no estado em que se encontra.

CLÁUSULA SEGUNDA – O DONATÁRIO declara neste ato aceitar a doação que lhe é feita, por ser uma manifestação livre e espontânea da DOADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - A DOADORA, com a aceitação do DONATÁRIO transfere em caráter irrevogável, a este, desde logo: domínio, posse, direito e ação que possuía sobre o referido veículo.

CLÁUSULA QUARTA – O DONATÁRIO se compromete a destinar o uso do veículo, objeto do presente Termo de Doação, às atividades de interesse social.

CLÁUSULA QUINTA - O DONATÁRIO assume quaisquer ônus por ventura existentes sobre o bem doado, inclusive despesas referentes à transferência junto ao DETRAN.



V3g



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA AGRICULTURA. PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE CONVENCIS E CONTRATOS

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre

de

de 2013.

Luiz Fernando Mainardi, Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Agronegócio.

> Valserina Maria Bulegon Gassen, Prefeita Municipal de São João do Polêsine /RS.

TESTEMUNHAS:

Nome: MARINES DIAS MISSIO

CPF: 142.541.660-87

Nome: MARIA CLACK BORTOLOTTO

CPF: 064.237600-04